



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 520/2009, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

**Prorroga o prazo de duração da
Resolução nº512/2009.**

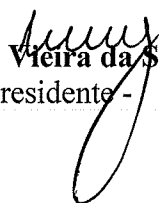
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2009, o prazo de duração da Comissão Especial de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº512/2009, com a finalidade de dar prosseguimento ao trabalho de revisão da Lei Orgânica do Município de Piraí – RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de agosto de 2009.


Wilden Vieira da Silva
- Presidente -